



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 10

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		24
Atos do Poder Executivo .....	1	17	
Vice-Governadoria .....		17	
Casa Militar .....		17	
Secretaria de Estado de Governo .....	4	17	24
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa .....		17	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	17	24
Secretaria de Estado de Educação.....	5	18	28
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	19	29
Secretaria de Estado de Ação Social.....	9		
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras .....	10	20	30
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	11	20	
Secretaria de Estado de Transportes .....	11	20	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social .....	11	21	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		21	
Polícia Civil do Distrito Federal.....	11	21	30
Polícia Militar do Distrito Federal .....		21	
Secretaria de Estado de Cultura .....		22	30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	13		30
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	13	22	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			31
Secretaria de Estado de Trabalho.....		22	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais .....	14	22	31
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas .....	15	23	
Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais .....		23	
Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias.....	15	23	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação.....	16	23	
Ineditoriais .....			32

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.520, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputado Gim Argello)

Institui a meia-entrada para os estudantes das escolas públicas e particulares do Distrito Federal. O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PROMULGA, NOS TERMOS DO § 6º DO ART. 74 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, A SEGUINTE LEI, ORIUNDA DE PROJETO DE LEI APROVADO PELA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Art. 1º Fica assegurado o pagamento da metade do valor efetivamente cobrado, ainda que praticado a título promocional, ou de eventual desconto para ingresso em casas de diversão, boates, casas de espetáculos, praças esportivas, carnavais, carnavais fora de época, bailes e outras festas de cunho popular, ao estudante devidamente matriculado e freqüente em instituição de ensino público ou particular do Distrito Federal ou da União, na conformidade da presente Lei.

Art. 2º Para usufruto do benefício referido no art. 1º, é obrigatória a apresentação de carteira de identidade estudantil emitida pelas entidades estudantis e autenticada pelos respectivos estabelecimentos de ensino público ou privado, por meio de ficha cadastral emitida para a obtenção da mesma, que contenha os dados do aluno, tais como, nome, série, turma e turno.

Parágrafo único. A Carteira que se refere o caput terá modelo elaborado pelas entidades emissoras, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal até o início de cada ano letivo.

Art. 3º A Carteira de Identidade Estudantil será expedida, preferencialmente, pelas seguintes entidades:

I – Federação dos Estudantes Universitários de Brasília e Entorno – FEUBE -, no caso de ensino público e privado de nível superior;

II – União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília – UMESB -, no caso de ensino público e privado fundamental, médio e de cursos profissionalizantes inseridos no currículo oficial do Ministério da Educação – MEC -, e de cursos de idiomas e preparatórios para vestibular.

Parágrafo único. Fica permitida a cobrança para a emissão das carteiras de identidade estudantil por parte das entidades citadas no art. 3º, incisos I e II.

Art. 4º Os estabelecimentos de ensino fundamental, ensino médio ou superior público ou particular fornecerão às respectivas entidades estudantis citadas no artigo 3º as listagens dos estudantes devidamente matriculados em suas unidades de ensino.

Art. 5º Caberá às Administrações Regionais e aos órgãos responsáveis pela cultura, esporte, lazer e defesa do consumidor (PROCON-DF), a fiscalização do cumprimento da presente Lei, autuando os estabelecimentos que descumprirem, cominando-lhes sanções administrativas cabíveis, inclusive multa, suspensão e cassação do alvará de funcionamento do evento ou do estabelecimento.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de diversões, esporte e cultura deverão afixar cartazes em local visível da bilheteria e portaria, informando aos interessados sobre as condições estabelecidas no artigo 1º, para o gozo do benefício da meia-entrada, com os telefones dos órgãos de fiscalização.

Art. 6º Para a emissão das carteiras de identidade estudantil, o estabelecimento de ensino público ou particular deverá facilitar o acesso e disponibilizar espaço para a confecção dentro do mesmo.

Art. 7º Fica permitida a veiculação de propaganda no verso das carteiras de identidade estudantil, exceto de bebidas alcoólicas, cigarros e de partidos políticos, devendo sempre conter expressões de cunho social, tais como: “Diga não às drogas”.

Art. 8º As instituições de ensino público e particular do Distrito Federal fornecerão declaração gratuita e específica para fins de emissão de carteira de identidade estudantil no prazo de quarenta e oito horas após a solicitação do aluno.

Art. 9º Ficam obrigados, os promotores e organizadores de eventos, a estabelecer meia-entrada somente nos termos de toda a legislação vigente.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada no prazo de trinta dias após a sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.768, de 31 de agosto de 2002.

Brasília, 07 de janeiro de 2005

DEPUTADO WILSON LIMA

1º Secretário no exercício da Presidência

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.497, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004 (\*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Introduz alterações na Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, que “dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, fica alterada como segue:

I - o art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O auto de infração será lavrado por servidor competente e conterà, obrigatoriamente:

I - identificação do autuado;

II – local, data e hora de sua lavratura;

III - descrição do fato;

IV - disposição legal infringida e penalidade aplicável;

V - valor do crédito tributário e intimação para recolher ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias;

VI - nome e assinatura do autuante, indicação do seu cargo ou função e número da matrícula.

§ 1º O auto de infração poderá ser acumulado com o de apreensão.

§ 2º Prescinde de assinatura da autoridade autuante o auto de infração emitido por processo eletrônico que contenha apenas exigência de multa acessória.”;

II – o §3º do art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....

§ 3º A requerimento do interessado ou responsável e a critério da autoridade competente, o contribuinte poderá ser nomeado fiel depositário das mercadorias apreendidas, sujeitando-se ao disposto no art. 647, combinado com o art. 652, do Código Civil Brasileiro.”;

III – o art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Ao intimado ou notificado nos termos desta Lei é facultada vista dos autos, em qualquer fase do processo, vedada a sua retirada da repartição.”;

IV – os incisos I e II do art. 16 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.....

I – pelo autor do procedimento ou servidor para tanto designado, provada esta com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário, gerente ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem os intimar, ficando cópia no local da ocorrência;

II – por telefax, telex ou correio eletrônico com certificação digital.

.....”

V – ficam acrescentados os seguintes §§ 3º, 4º e 5º ao art. 17, passando os §§ 1º e 2º a vigorar com a seguinte redação:

“Art.17 .....

§ 1º A impugnação será apresentada ao titular do órgão responsável pelo lançamento do tributo.

§ 2º A impugnação mencionará:

I – a qualificação do impugnante;

II – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, acompanhados das provas que entender necessárias.

§ 3º Para elidir a incidência de juros moratórios, é facultado ao sujeito passivo, em qualquer fase do processo, efetuar o depósito administrativo da totalidade do crédito tributário, atualizado na forma da legislação aplicável.

§ 4º Esgotado o prazo para impugnação, sem que esta tenha sido apresentada, ou após decisão definitiva contrária ao sujeito passivo, o depósito será convertido em renda.

§ 5º Em caso de decisão transitada em julgado favorável ao contribuinte, fica-lhe assegurado fazer o levantamento do depósito administrativo.”;

VI – o art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O preparo do processo compete ao titular do órgão responsável pela notificação de lançamento ou pela lavratura dos autos de infração ou apreensão.”;

VII – o inciso I do art. 23 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.....

I – em primeira instância, ao Subsecretário da Receita;

.....”;

VIII – ficam acrescentados os seguintes §§ 2º e 3º ao art. 23, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 23.....

§ 2º A autoridade julgadora mencionada no inciso I formulará o julgamento do processo plenamente vinculado à legislação tributária, restringindo-se a matéria impugnada.

§ 3º A competência fixada neste artigo exclui:

I – a apreciação quanto à constitucionalidade;

II – a aplicação da equidade.”;

IX – o § 4º do art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.....

§ 4º Na apreciação dos autos, a autoridade julgadora poderá formular para a réplica os quesitos que entender necessários, de cumprimento obrigatório pelo autuante, que se manifestará no prazo de dez dias.”;

X – fica acrescentado o seguinte § 5º ao art. 24:

“Art. 24.....

§ 5º O agente autor do procedimento fiscal, ou servidor *ad hoc*, pode rever os atos antes de prolatada a decisão da autoridade julgadora de primeira instância, observando-se o disposto nos arts. 140, 141, 142, 144, 145, 146 e 149 do Código Tributário Nacional.”;

XI – ficam acrescentados os seguintes §§ 4º, 5º e 6º ao art. 28, passando o seu *caput* a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício, no prazo de vinte dias, para o órgão de segunda instância, sempre que a decisão exonerar o sujeito passivo de pagamento de tributo ou de multa de valor superior a R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

.....

§ 4º O limite do valor previsto no *caput* será monetariamente atualizado nos termos da legislação própria.

§ 5º Para os efeitos de apresentação de recurso de ofício, não constitui exoneração de pagamento a revisão de atos descritos no art. 24, § 5º, da qual decorra desobrigação, total ou parcial, do sujeito passivo.

§ 6º Não será objeto de recurso de ofício a decisão que resultar na diminuição total ou parcial do crédito tributário em decorrência da comprovação inequívoca de pagamento efetuado pelo sujeito passivo.”;

XII – o art. 30 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. O disposto nos arts. 16 a 21 e 24 a 26 não se aplica à exigência de crédito tributário decorrente de imposto escriturado e não recolhido no prazo regulamentar, ou recolhido a menor, declarado pelo contribuinte em guias de informação e apuração, ou nos livros fiscais próprios, conforme o regulamento.”;

XIII – fica acrescentado o § 2º ao art. 36, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 36.....

§ 1º Será interposto recurso de ofício sempre que a decisão, não unânime, for contrária à Fazenda Pública e importar dispensa de crédito tributário superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será monetariamente atualizado nos termos da legislação própria.

§ 2º Na hipótese de recurso interposto pela Representação Fazendária, será aberto prazo de dez dias, a contar da publicação da admissibilidade no Diário Oficial, para o contribuinte apresentar suas contra-razões.”;

XIV – o art. 38 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. Ocorrendo a hipótese de suspeição ou impedimento de Conselheiro, quando não declarado tempestivamente, pode a parte opor-lhe exceção.

§ 1º A exceção será argüida:

I – no prazo de dez dias, contado da publicação no órgão oficial da data da ata da sessão em que se der a distribuição do processo, se o recusado for o Conselheiro Relator;

II – na sessão de julgamento do processo, no momento próprio para sustentação oral, se outro Conselheiro for o recusado.

§ 2º Na hipótese do inciso II, se a exceção for acolhida, o julgamento do processo será adiado para sessão subsequente.”;

XV – O art. 43 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. A decisão definitiva contrária ao sujeito passivo será cumprida no prazo de vinte dias a contar da data de ciência dessa condição pelo interessado, por meio de notificação ou intimação.

§ 1º Na hipótese de não ser cumprida a exigência no prazo da intimação de que trata o *caput*, os autos serão encaminhados ao setor competente para a respectiva inscrição em dívida ativa.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**

**CEP: 70075-900, Brasília - DF**

**Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503**

**Editores e impressão: COMUNIDADE EDITORA**

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**Governador**

**MARIA DE LOURDES ABADIA**  
**Vice-Governadora**

**BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ**  
**Secretário de Governo**

**LAEZIA GLÓRIA BEZERRA**  
**Subsecretária-Diretora**

§ 2º No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo, cumpre à autoridade preparadora exonerá-lo de ofício dos gravames decorrentes do contencioso fiscal, no prazo de vinte dias da ciência do interessado.”;

XVI – o § 2º do art. 53 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53.....

§ 2º Os representantes do Distrito Federal serão de livre nomeação do Governador e escolhidos dentre servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal, com, no mínimo, dez anos de efetivo exercício.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 19 e 31 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.  
117º da República e 45º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(\*) Republicada por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 239 de 17 de dezembro de 2004.

LEI Nº 3.550, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2004 a 2007. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual para os exercícios de 2004 e 2005, Lei nº 3.157, de 28 de maio de 2003, o projeto 1475 – Recuperação e Melhoramento de Rodovias, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Fica incluído no Plano Plurianual para o exercício de 2004, Lei nº 3.157, de 28 de maio de 2003, o projeto 7332 – Construção de Prédio para Instalação do Centro Integrado de Segurança Pública na Zona Rural do Paranoá, na forma do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Janeiro de 2005  
117º da República e 45º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## ANEXO I



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007

### ALTERAÇÃO AO ANEXO III - Programas, Ações e Orçamento do Plano

#### ANO BASE 2004

##### PROGRAMA: 2800 - TRANSPORTE SEGURO

Código	Ação Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas de Duração Continuada			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS	RODOVIA RECUPERADA	Km	53				11.000.000			11.000.000				11.000.000
		OUTROS ESTADOS		53				11.000.000			11.000.000				11.000.000

##### PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO

Código	Ação Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas de Duração Continuada			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
7332	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DO PARANOÁ	PRÉDIO CONSTRUÍDO	m²	1.800				1.500.000			1.500.000				1.500.000
		RA VII		1.800				1.500.000			1.500.000				1.500.000

## ANEXO II



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007

## ALTERAÇÃO AO ANEXO III - Programas, Ações e Orçamentação do Plano

ANO BASE 2005

PROGRAMA: 2800 - TRANSPORTE SEGURO

Código	Ação Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas de Duração Continuada			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS	RODOVIA RECUPERADA	Km	53				24.000.000			24.000.000				24.000.000
		OUTROS ESTADOS		53				24.000.000			24.000.000				24.000.000

DECRETO Nº 25.504, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.272.639,00 (hum milhão, duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº: 094.000.001/2005, Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.272.639,00 (hum milhão, duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais), para atender a programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de alienação de bens móveis.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 2005.  
117º da República e 45º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Ref: 000974 0025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				
		44.9052	220	1.272.639	1.272.639
2005AC00007				TOTAL	1.272.639

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

## DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 13 de janeiro de 2005

PROCESSO: 210.003.104/2004 E OUTROS; INTERESSADO: RC COMUNICAÇÃO LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 306.560,62 (trezentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), referente às despesas com publicidade e propaganda do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8505 - 0018 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO: 210.000.143/2005; INTERESSADO: STYLUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), referente às despesas com publicidade e propaganda do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8505 - 0018 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO: 210.003.079/2004 E OUTROS; INTERESSADO: SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 204.457,20 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), referente às despesas com publicidade e propaganda do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8505 - 0018 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO: 030.006.860/1999; INTERESSADO: INFRAERO - EMP. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
DISTRITO FEDERAL	2219.00.00	220		1.272.639	1.272.639		
2005AC00007				TOTAL	1.272.639		

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
150205/15205 22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			1.272.639			
15.122.0700.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

20.571,59 (vinte mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente às despesas com locação de hangar para a aeronave de propriedade do Governo do Distrito Federal, à disposição da Casa Militar, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO: 010.000.010/2005; INTERESSADO: CLAYTON GONÇALVES DE OLIVEIRA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), referente às despesas com locação de imóvel onde funciona a Diretoria de Fiscalização da RA-IX – Ceilândia, da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas, vinculada à Unidade, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO:010-000.780/2004 INTERESSADO: CORONÁRIO TURISMO LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 22.706,60 (vinte e dois mil setecentos e seis reais e sessenta centavos), inerente às despesas com contrato de aquisição de passagens aéreas para a Unidade e órgãos vinculados, no exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 4996.0001 – Suporte Administrativo e Operacional à Órgãos vinculados por Contrato de Gestão.

SIDNEY BATISTA LIMA

Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

#### GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

##### DESPACHOS DO GERENTE

Em 12 de janeiro de 2005.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23/03/2004, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 124.003.343/2004, Jung Chae Lee, 732.820.731-00, ICMS, R\$ 154,47; 2) 124.003.340/2004, Jung Chae Lee, 732.820.731-00, ICMS, R\$ 85,01; 3) 124.004.199/2004, Gimpiero Madaio, 729.008.221-49, ICMS, R\$ 93,58; 4) 124.003.734/2004, Álvaro Enrique Gonzalez Otero, 716.781.661-20, ICMS, R\$ 66,40; 5) 124.004.415/2003, Jeffrey Houston, 730.583.861-68, ICMS, R\$ 110,27; 6) 124.002.157/2003, Jeffrey Houston, 730.583.861-68, ICMS, R\$ 489,03; 7) 124.006.685/2004, Embaixada de Côte D'Ivoire, 04.339.886/0001-53, ICMS, R\$ 2.955,21; 8) 040.003.468/2002, Constante Juan Pineiro, 714.452.771-15, ICMS, R\$ 1.288,73; 9) 040.008.718/2004, Estado de Sergipe, 05.535.095/0001-61, IPTU/TLP, R\$ 12.134,62; 10) 132.001.044/2004, Cynthia Fernandes Bandeira, 772.484.061-04, TAXA DE FISCALIZAÇÃO, R\$ 99,32.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve atualizar: 1) O valor constante no item 08 do Despacho do Gerente - AGSUL, publicado no DODF nº 199, de 18/10/2004, página 05, no valor de R\$ 3.158,71. O mesmo foi atualizado até 31/01/2005, no valor de R\$ 3.219,30; 2) O valor constante no Despacho do Gerente que autoriza a restituição/compensação do Processo nº 124.001.805/2004, interessado Narley Ferreira Pinto, publicado no DODF nº 171, de 06/09/2004, página 04, no valor de R\$ 7.315,38. O mesmo foi atualizado até 31/01/2005, no valor de R\$ 7.485,52; 3) O Saldo credor remanescente no valor de R\$ 444,70, em 24/08/2004, publicado no DODF nº 165, de 27/08/2004, Despacho do Gerente da AGSUL, página 15, para R\$ 450,97, em 31/01/2005.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CESUS – CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO DE SAMAMBAIA, Credenciamento pela Portaria de nº 157/03 – SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 01/2005, Livro 01, Emerson Dias de Sousa, 001,001; Alfeu Cândido de Lima, 002,001; Damaceno Pereira Miranda, 003,001; Raimundo José Machado, 004,002; Welbiton Lima de Oliveira, 005,002; Alaíde Pereira dos Santos Garcia, 006,002; Eliane Cristine Rodrigues Lopes, 007,003; Luciana dos Santos Oliveira, 008,003; Andréia Isabel dos Santos, 009,003; Jackson Nascimento Lopes, 010,004; Joélia da Purificação Barbosa, 011,004; Rosimar Francisco da Silva, 012,004; Fábio Monteiro de Araújo, 013,005; Rosilene Lima Martins, 014,005; Priscila Martins de Oliveira, 015,005; Wellington Calais Gonçalves, 016,006; Jozué Batista dos Santos, 017,006; Eliane Campos de Souza, 018,006; Raimundo Nonato Reis Brito, 019,007; Heitor Cavalcante Alves, 020,007; Elaney Cristina Santos França, 021,007; Leolino Quaresma Dantas, 022,008; Rosângela Elias Abdon, 023,008; Jairo Guardianiano dos Santos Cruz, 024,008; Geraldo de Carvalho Lima, 025,009; Karen Pereira da Silva, 026,009; Cláudia Ferreira de Araújo, 027,009; Marcos Aurelio da Silva Cavaco, 028,010; Francisco Emanuel Gomes da Silva, 029,010; Eliane Silva Camurça Oliveira, 030,010; Tatiana Marcela Torres, 031,011; Eliane Neves Spindola, 032,011; Marcos André Rodrigues de Almeida, 033,011; Eliana Alves dos Santos, 034,012; Tatiana Borges Nascimento, 035,012; Jonatas Vieira da Silva, 036,012; Luziene Rodrigues do Santos Silva, 037,013; Régio Santos Alves, 038,013; Ana Carine Alves de Oliveira, 039,013; Eduardo Gervásio do Nascimento, 040,014; Solimar de Lima Silva Rosa, 041,014; Waldemir Côrte Alves, 042,014; Alessandro Moraes de Oliveira, 043,015; Júnio Bento da Silva, 044,015; Simone Faustino, 045,015; Francisca Maria da Silva, 046,016; Maria Aparecida Martins Vieira de Castro, 047,016; Emanuel Ferreira Serbetto, 048,016; Adriana Souza da Silva, 049,017; Luana Carolina Silva Ferreira Araújo, 050,017; Douglas Medeiros do Nascimento, 051,017; Micaeliton Matos Palma, 052,018; Ana Carolina Silva Menezes, 053,018; Marcelo da Cruz Pereira, 054,018; Ismaélen do Santos da Cunha, 055,019; Cristiane Marquesa Melo do Nascimento, 056,019; Selmo Reginaldo de Jesus Oliveira, 057,019; Jefferson Almeida Nascimento, 058,020; Roneide Virgulino de Souza, 059,020; Marly Viana de Sousa, 060,020; Antonia de Sousa Carvalho, 061,021; Diretora Leir Lôbo de Oliveira Reg. nº 295-MEC; Secretária Escolar Edileusa Pereira Miranda Aut. nº 2557- SUBIP/SEDF.

COLÉGIO SANTA TEREZINHA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002 SE/DF: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 01/2005, Livro 003, Francinilda Pontes da Silva, 0917, 007; Marcia Machado de Lima, 1001, 035; ENSINO MÉDIO 02/2005, Diego Marcel de Macedo Monteiro, 1002, 035; Fernando Lourenço Souza Rodrigues, 1003, 035; Diretora Maria de Lourdes Chaves Rodrigues Reg. 1337–MEC–DF; Secretária Escolar Heloíne Gonçalves Ribeiro Reg. 1916 – DIE/SEC – DF.

COLÉGIO SANTA DOROTÉIA, Credenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2005, Livro 1, Bruna Souza Athayde, 56, 19; Camila Bogaz de Lima, 57, 19; Camila Tsuzaki, 58, 20; Cristhiane Trindade de Oliveira, 59, 20; Daniella Flores Gama, 60, 20; Diego Martins de Mesquita, 61, 21; Emerson Oliveira Carneiro, 62, 21; Felipe Monteiro Raw, 63, 21; Heidmilene Gonçalves Rocha, 64, 22; Mariana Lauriano Alves da Silva, 65, 22; Paulo Arthur Batista Pinheiro, 66, 22. Diretora Mariana de Vilas Boas Reg. 94/01094-MEC; Secretária Escolar Maria da Conceição Moreira Reg. 631- DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 06 DE CEILÂNDIA, Portaria de Credenciamento nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 01/2005, Livro 09, Abel Oliveira, 4904, 035; Adalia Afonso de Souza, 4905, 035; Adilson Lino Valadão, 4906, 036; Adriana Minuzzo, 4907, 036; Adriana Nunes de Brito, 4908, 036; Adriana Rodrigues de Mesquita, 4909, 037; Adriano Ferreira Barbosa, 4910, 037; Adriene Aparecida Alves dos Santos, 4911, 037; Ageizibel Huhn Moraes, 4912, 038; Alexandre Bispo Lima, 4913, 038; Aline Cavalcante Alves de Sousa, 4914, 038; Aline Oliveira Holanda, 4915, 039; Aline Pereira de Oliveira, 4916, 039; Aline Monteiro Rodrigues, 4917, 039; Ana Karolina dos Santos Ribeiro, 4918, 040; Ana Karollyne Cardoso de Oliveira, 4919, 040; Ana Paula dos Santos, 4920, 040; Ana Paula Ferreira Santos, 4921, 041; Ana Paula Ramos Oliveira, 4922, 041; Ana Paula Vieira da Silva, 4923, 041; Anderson Gomes Pereira do Nascimento, 4924, 042; Anna Harúbia Rocha Santos, 4925, 042; Annie Kettly Neves Pedrosa, 4926, 042; Antonio Cesar Filho, 4927, 043; Antonio Dantas de Souza Júnior, 4928, 043; Antonio Lopes da Silva, 4929, 043; Argeu Ferreira Sudário, 4930, 044; Arivelton da Silva Barbosa, 4931, 044; Arlito Marques dos Santos, 4932, 044; Atila Silva Soares, 4933, 045; Barbara das Neves Lima Santos, 4934, 045; Beatriz Monique Sousa da Silva, 4935, 045; Benedito Lima do Amaral, 4936, 046; Bernarda Maria das Graças Silva, 4937, 046; Bianca Dayane Silva, 4938, 046; Bianca Francisca dos Santos Sousa, 4939, 047; Bianca Gonçalves Dias, 4940, 047; Bruno Alfredo de Sousa, 4941, 047; Bruno César Silva Rodrigues, 4942, 048; Bruno Leonardo de Souza Ferreira, 4943, 048; Bruno Lourenço dos Santos, 4944, 048; Bruno Pereira Costa, 4945, 049; Bryan Fernandes da Silva, 4946, 049; Caio Vinicius da Silva Vieira, 4947, 049; Carlos Rodrigo Zamboni Eufrásio, 4948, 050; Carolina Machado de Souza, 4949, 050; Célia Olimpio Santos da Silva, 4950, 050; Cilmara Pereira de França, 4951, 051; Cíntia Pereira da Silva, 4952, 051; Claiton Ferreira Sousa, 4953, 051; Clarisjúnior Dutra Bueno, 4954, 052; Cleis Brito Nascimento, 4955, 052; Conceição de Maria Costa Dourado Lima, 4956, 052; Cristiane Messias Vasconcelos, 4957, 053; Cristiane Neves Xavier, 4958, 053; Cristiano Costa de Oliveira, 4959, 053; Cristiano Pinhei-

ro Martins, 4960, 054; Cristina Alves de Oliveira Melo, 4961, 054; Dalton Nunes Tavares, 4962, 054; Daniel Abilio de Araújo, 4963, 055; Daniel da Silva Jordão, 4964, 055; Daniel Lins Bezerra, 4965, 055; Daniel Veras dos Santos, 4966, 056; Daniela Honorio Camêlo, 4967, 056; Danielle Pereira de Melo, 4968, 056; Danyelson Marques Barbosa, 4969, 057; Débora Lúcia Teixeira de Paula, 4970, 057; Deivid Barros Vieira, 4971, 057; Denilton Cardoso de Assis, 4972, 058; Deniz Raquel Alves de Oliveira, 4973, 058; Dheyson Pereira dos Santos, 4974, 058; Diego Henrique Marinho Oliveira, 4975, 059; Diego Simplicio Boucher, 4976, 059; Edson Pereira Oliveira Júnior, 4977, 059; Eduardo Fabricio Julio da Silva, 4978, 060; Eduardo Gonçalves de Souza, 4979, 060; Edvin do Nascimento, 4980, 060; Elaine da Silva Novaes, 4981, 061; Elieci Alves de Brito Santos, 4982, 061; Eliene Martins de Lira, 4983, 061; Elizângela Irene Souza Albuquerque, 4984, 062; Ellene Martins de Lira, 4985, 062; Elzenice do Nascimento Justo, 4986, 062; Enivaldo Donizete Martins, 4987, 063; Erasmo Pereira dos Santos, 4988, 063; Fabiana da Silva Pereira, 4989, 063; Fabiane Sabrina de Alcântara Vieira, 4990, 064; Fábio Roberto Vieira Júnior, 4991, 064; Fabricio Rassyllan da Penha, 4992, 064; Fernanda Oliveira Mendes, 4993, 065; Fernanda Santos de Luna, 4994, 065; Fernanda Silva Azevedo, 4995, 065; Fernanda Soares da Silva, 4996, 066; Flávia Dias de Araújo, 4997, 066; Francilene de Souza Marques, 4998, 066; Francinete Pereira de Souza, 4999, 067; Francisca Cleidianny Ribeiro Rodrigues, 5000, 067; Francisca Menezes da Silva, 5001, 067; Franklyn Victor da Silva Melo, 5002, 068; Frederico Marcos de Magalhães Silva, 5003, 068; Frederico Mariz Salgado, 5004, 068; Genilson Pereira Garcia, 5005, 069; Gilson de Sousa Moraes, 5006, 069; Giovani Luiz Valadão Filho, 5007, 069; Gisele Sarti Monteiro, 5008, 070; Gizelle Moreira Viana, 5009, 070; Glauber Alves Ventura, 5010, 070; Grazielle Lacerda Moreira, 5011, 071; Guilherme Sampaio da Cruz Júnior, 5012, 071; Ícaro David de Sousa Rocha, 5013, 071; Igo Ribeiro da Silva, 5014, 072; Irany Fernandes dos Santos, 5015, 072; Itan Mário Lopes da Silva Oliveira, 5016, 072; Ivone Domingos Ferreira Duarte, 5017, 073; Janaína do Nascimento Rosas, 5018, 073; Janaina Rocha Moura, 5019, 073; Janete Lacerda dos Santos, 5020, 074; Jannyelle Queiroz de Freitas, 5021, 074; Jaqueline da Silva Araujo, 5022, 074; Jefferson dos Santos Souza, 5023, 075; Joana da Silva Brito Neta, 5024, 075; João Paulo de Carvalho Dias, 5025, 075; Joelisa Alves Cardoso, 5026, 076; Josilene dos Santos Andrade, 5027, 076; Josué Ribeiro Guimarães Junior, 5028, 076; Jucileide Arruda de Oliveira, 5029, 077; Juliana Alves de Moraes, 5030, 077; Juliana Célia Costa, 5031, 077; Karina Feitosa Siqueira, 5032, 078; Karina Maria Nunes, 5033, 078; Karina Neres de Melo, 5034, 078; Kécia de Sousa Meneses, 5035, 079; Keliene da Silva Costa, 5036, 079; Kelle Cristina Vidal da Silva, 5037, 079; Kesya Aquino Marques, 5038, 080; Laila Oliveira da Silva, 5039, 080; Leandro Nogueira dos Reis, 5040, 080; Leidiane Beltrao da Silva, 5041, 081; Leiliane Aparecida Fonseca, 5042, 081; Leonardo Anes de Araújo, 5043, 081; Leonardo Bruno Reis Araujo, 5044, 082; Leonardo Veras dos Santos, 5045, 082; Ligia Carolina Alexandre de Sousa, 5046, 082; Liliane Bispo Ribeiro, 5047, 083; Lindomar Santana Bispo, 5048, 083; Luciana Dias de Sousa, 5049, 083; Luciana Vieira Mendonça, 5050, 084; Luciane Jesus Bonfim, 5051, 084; Luciano César Jardim, 5052, 084; Luciene Dias de França, 5053, 085; Lúcio Pedrosa dos Santos, 5054, 085; Márcia Nicolau da Silva, 5055, 085; Márcia Pereira Vasconcelos, 5056, 086; Marcílio Carneiro Alves Vieira, 5057, 086; Marcos Reis Louseiro, 5058, 086; Maria Aparecida Gomes da Silva, 5059, 087; Maria Célia Rodrigues Couto, 5060, 087; Maria do Carmo Cesar Aguiar, 5061, 087; Maria Eva Moura Teixeira, 5062, 088; Maria Gabriela de Souza, 5063, 088; Maria Izabel Batista Rodrigues, 5064, 088; Maria Sabrina Araujo Andrade, 5065, 089; Maria Solange da Silva Nascimento, 5066, 089; Maria Soraia Vasconcelos da Silva, 5067, 089; Mariana de Oliveira Marchão, 5068, 090; Maricélia de Araújo Sousa, 5069, 090; Marileide Gonçalves da Silva, 5070, 090; Marinêza Moraes de Oliveira, 5071, 091; Maxilânio Pereira de Sousa, 5072, 091; Mirian de Souza, 5073, 091; Pâmella Diniz Reis de Oliveira, 5074, 092; Patrícia Meira dos Santos, 5075, 092; Paulo Fernandes Farias, 5076, 092; Paulo Roberto Ximenes de Sousa, 5077, 093; Pedro Peres da Silva, 5078, 093; Philippe Barbosa da Silva, 5079, 093; Poliane de Sena Lopes, 5080, 094; Priscila Lino de Sousa, 5081, 094; Rafael Moraes Machado, 5082, 094; Rafael Rodrigues de Araujo, 5083, 095; Raphael José de Souza Vitor, 5084, 095; Raphaella Lima Ferreira, 5085, 095; Rayla Rodrigues de Macêdo, 5086, 096; Regiane Aparecida de Souza, 5087, 096; Rejjiana Pereira de Oliveira, 5088, 096; Renata Lopes de Souza, 5089, 097; Renato Araujo da Silva, 5090, 097; Renato Teixeira de Goes, 5091, 097; Ricardo George Soares da Silva Nascimento, 5092, 098; Ricardo Portela de Oliveira, 5093, 098; Roberto Lima Gomes da Silva, 5094, 098; Robson Ribeiro de Souza, 5095, 099; Rodrigo de Almeida Silva, 5096, 099; Roger Ferreira de Sousa, 5097, 099; Rogério Araujo Mesquita, 5098, 100; Roniella Santos Fonseca, 5099, 100; Ronielia Santos Fonseca, 5100, 100; Roseane Marília Aragão da Silva, 5101, 101; Rosilene de Queiroz Rodrigues, 5102, 101; Rosilene Rodrigues Vogado, 5103, 101; Ruy de Oliveira Silva, 5104, 102; Sarah Regina Santos Lima, 5105, 102; Sérgio do Prado Pereira, 5106, 102; Suhelly Maria Gondim Bezerra, 5107, 103; Talita Lima Silva, 5108, 103; Tânia Maria Madeira de Oliveira, 5109, 103; Tatyane Lucas Gonçalves, 5110, 104; Tauana Carvalho dos Santos, 5111, 104; Thaise Oliveira Tavares, 5112, 104; Thâmara Jaqueline Pereira, 5113, 105; Thaysa Nardelli Nogueira, 5114, 105; Thiago Dias Amado Mendes, 5115, 105; Thiago Henrique Moreira Souza, 5116, 106; Thiago Santos da Silva, 5117, 106; Tiago Araujo Sousa, 5118, 106; Tiago Otávio Resende Cruz, 5119, 107; Tiago Pereira Soares, 5120, 107; Tuany Carlos Maia, 5121, 107; Valdiélia Alves de Amorim, 5122, 108; Valdionete Matos da Conceição, 5123, 108; Valdirene Evangelista Santos, 5124, 108; Valéria Conceição da Silva, 5125, 109; Valerya Fabricia Pereira da Silva, 5126, 109; Valquíria de Jesus Souza, 5127, 109; Vanessa Barbosa Rodrigues, 5128, 110; Vanessa de Melo Botelho, 5129, 110; Vaney Rodrigues dos Santos, 5130, 110; Wanderson Hígor Vieira, 5131, 111; Wanessa Macêdo do Nascimento, 5132, 111; Wesley Santos de Oliveira, 5133, 111; Weverson Queiroz Gomes, 5134, 112; Wilker Fernandes Santorio, 5135, 112; Wilker Ramos Pereira, 5136, 112; Wiviane Teles Saraiva da Silva,

5137, 113; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02/2005, Livro 09, Aguida da Silva Moura, 5138, 113; Cicera Célia David de Lima, 5139, 113; Cleide Alves Cardoso Inácio, 5140, 114; Eliane Divino de Sousa, 5141, 114; Fabiana Tenório Cedeño, 5142, 114; Hilda Maria Passos Pires, 5143, 115; Jocelia de Sousa Moura, 5144, 115; Júlio César Mendes Paz, 5145, 115; Lilianne Saraiva Rocha, 5146, 116; Maria de Jesus da Rocha Silva, 5147, 116; Natália Alves de Brito, 5148, 116; Nelci Vieira Anselmo, 5149, 117; Orlando Fontanezzi Neto, 5150, 117; Regina Celia Moura de Oliveira Lima Lucena, 5151, 117; Renata Gonçalves Oliveira, 5152, 118; Silvia Lacerda Baliza, 5153, 118; Sônia Cristina Reis Matos Cavalcante, 5154, 118; Thiago Barcelos Garcia, 5155, 119; Thiago de Sousa Monteiro, 5156, 119; Valderene dos Santos Souza, 5157, 119; Valdete Oliveira da Luz, 5158, 120; Zuleide Maria da Silva, 5159, 120. Diretor Romero de Almeida Sousa, Reg. 9502657 MEC; Secretário Escolar Eduardo Rabelo de Oliveira, Reg. 1522 DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO 01/2005, Livro 13, Thaianne Abdom Pinheiro, 8236, 192; Jaqueline dos Santos Sampaio, 8237, 192; Ana Paula da Rocha Sathler, 8238, 193; Juliana Peres Antonio, 8239, 193; Taís Lopes Pereira, 8240, 193; Augusto Cezar Dal Chiavon, 8242, 194; Cristiane dos Santos de Jesus, 8243, 194; Danyenne Cristine Dias de Sousa Rodrigues, 8244, 195; Daniela Soares dos Santos, 8245, 195; Davidson Rodrigues Soares, 8246, 195; Douglas Mendes Duque, 8247, 196; Felipe de Aguiar Freire Sarkis, 8248, 196; Fernanda Izabel dos Santos Silva, 8249, 196; Fernanda Mara Aragão Macedo Pereira, 8250, 197; Glaice Moraes dos Santos, 8251, 197; Gustavo Alexandre de Moraes, 8252, 197; Gustavo de Oliveira Souto, 8253, 198; Hellen Karoline Ribeiro Pimentel de Lima, 8254, 198; Ilara Tamyres da Silva Dias, 8255, 198; Isabela Almeida Ramos, 8256, 199; Janihely dos Santos Gaston, 8257, 199; Juliana Ribeiro de Souza, 8258, 199; Leonardo Borges de Lima, 8259, 200; Letícia Almeida Albuquerque, 8260, 200; Liliane do Carmo Silva, 8261, 200; Livro 14; Natália Rocha Santos, 8262, 001; Paulo Victor Marques Gonçalves, 8263, 001; Raimundo Nonato Silva Damasceno Junior, 8264, 001; Ruperto Pinheiro Mesquita, 8265, 002; Thel de Oliveira Praça, 8266, 002; Wiliam Rodrigues Alves, 8267, 002; Marco Aurelio Sá Conceição, 8268, 003; Raphael Carvalho Viana Campos, 8269, 003; Amanda Soares, 8270, 003; Andre Carvalho Machado, 8271, 004; Arianne Aparecida da Silveira Fernandes, 8272, 004; Bruno George Vaz da Silva, 8273, 004; Carlos Alberto Araújo Ribeiro dos Santos, 8274, 005; Clênia Moura Batista, 8275, 005; Danielle Ferreira Gonçalves, 8276, 005; Dayana dos Santos Silva, 8277, 006; Estefani Batista Rodrigues de Oliveira, 8278, 006; Fabiana Florentino da Silva, 8279, 006; Fabíola Mara Almeida Medeiros de Brito, 8280, 007; Gabriel Alves Veloso, 8281, 007; Henrique Diniz Avelino, 8282, 007; Jaqueline José Araújo, 8283, 008; Karina de Sousa Carvalho, 8284, 008; Kassia Ferreira Bayma Sousa, 8285, 008; Luciana Rodrigues Borges, 8286, 009; Mariane Gomes da Silva, 8287, 009; Mayta Queiroz Monteiro, 8288, 009; Otacílio Goulart Meira, 8289, 010; Patricia da Rocha Soares Caixeta, 8290, 010; Poline Pinheiro Sousa, 8291, 010; Rhayner da Cunha Cadete, 8292, 011; Rodrigo Costa de Andrade, 8293, 011; Tatiana de Souza Tavera, 8294, 011; Anderson Oliveira de Carvalho, 8295, 012; Alessandra Alves de Oliveira, 8296, 012; Bianca Letícia Nunes Athaides, 8297, 012; Bruno Santos Briseno, 8298, 013; Diego Rafael Barboza Amorim, 8299, 013; Elaine dos Santos Dias, 8300, 013; Estenice Batista Rodrigues de Oliveira, 8301, 014; Fernanda Cristina Cardozo Ribeiro, 8302, 014; Léssio Antônio Nascimento Júnior, 8303, 014; Luciana Pereira de Lima, 8304, 015; Lucimeire Ferreira de Araujo e Silva, 8305, 015; Luísa Andrade de Lima, 8306, 015; Nayara Dias Teles, 8307, 016; Patrícia Estela da Silva, 8308, 016; Renata Passos Morgado, 8309, 016; Sarah Lopes Caçado, 8310, 017; Silas Moraes Sousa Costa, 8311, 017; Tamyres Oliveira da Silva, 8312, 017; Valeria Maria Borges, 8313, 018; Wilson Augusto de Sousa Arrais Júnior, 8314, 018; Poliana Oliveira Cavalcante, 8315, 018; Adriano Martins de Souza, 8316, 019; Aluska Neiva dos Santos, 8317, 019; Diego Edgard Soares, 8318, 019; Esther Ferreira Schiller, 8319, 020; Eunice Guerra de Sousa, 8320, 020; Filipe Fernandes de Oliveira Nascimento, 8321, 020; Franklin de Souza Gonçalves, 8322, 022; Gilmar Figueiredo de Lavor, 8323, 022; Grazielly Siqueira Sousa, 8324, 022; Hellen Langmer de Lima Carneiro, 8325, 023; Íris Batista de Amorim, 8326, 023; Jandnéia dos Santos Silva, 8327, 023; Jaqueline Barros de Mesquita, 8328, 024; Juliana Abreu Rodrigues, 8329, 024; Julio Cesar Guimarães de Oliveira II, 8331, 025; Kíssima Garcia Cândido Silva, 8332, 025; Leoni Piccini de Lima e Silva, 8333, 025; Neusa Soares Chaves, 8334, 026; Pollyanna de Pádua Aguiar, 8335, 026; Saullo Pinheiro de Oliveira Albuquerque, 8336, 026; Uálisson Silva dos Santos, 8337, 027; Vanessa Carvalho de Sá Noletto, 8338, 027; Vanessa Rodrigues dos Santos, 8339, 027; Vinicius Ferreira Dias da Silva, 8340, 028; Walfreds Chaves da Costa, 8341, 028; Wayner Alfres dos Santos Dutra, 8342, 028; Wellington Luiz Nascimento de Oliveira, 8343, 029; William de Souza Costa, 8344, 029; Saulo Machado Mello de Sousa, 8345, 029; Alessandra Ferreira Lima, 8346, 030; Anderson de Carvalho Dias, 8347, 030; Bruno Rodrigues Ferreira, 8348, 030; Calebe Cotrim Ramos, 8349, 031; Felipe de Santana Salustiano, 8350, 031; Felipe Silva Furtado, 8351, 031; Flávia Lopes de Oliveira, 8352, 032; Gabriel Souza Chaves, 8353, 032; Geane Pereira de Santana, 8354, 032; Janyne Lima Gonçalves Pereira, 8355, 033; Juliana Freire Fernandes, 8356, 033; Kátia Gomes dos Santos Oliveira, 8357, 033; Kenia Moraes Gomes, 8358, 034; Lurrami Quenami Cotrim Ramos, 8707, 151; Mauricio Mendonça Curvino, 8359, 034; Pâmela Quesia da Silva, 8360, 034; Paulo Willian de Oliveira Francisco, 8362, 035; Priscilla Alves Pereira Souza Carneiro, 8363, 035; Renata Cristina da Silveira, 8364, 036; Rodrigo de Matos Silva, 8365, 036; Thaís Lima Vieira, 8366, 036; Thaline Saraiva Ramos, 8367, 037; Thiago Ferreira Gonçalves, 8368, 037; Tainá Ribeiro Lima, 8370, 038; Raphaela Flavia dos Santos, 8371, 038; Anderson Felype de Souza Caxeta, 8372, 038; Andressa Rezende Ataíde, 8373, 039; Carina de Aquino Calheiros, 8374, 039; Elen Alves Machado, 8375, 039; Dilcilene Virginia dos Santos, 8376, 040;

Fernanda da Silva, 8377, 040; João Bosco de Carvalho Júnior, 8380, 041; Júlia Freitas Barbosa, 8381, 041; Suzzana Magalhães de Oliveira, 8382, 042; Luce Nara Guedes Lima, 8383, 042; Tatyane Lopes de Oliveira, 8384, 042; Thaissa Nobre Muhe, 8385, 043; Thiago de Deus Dias, 8386, 043; Thiago Gonzaga Alves, 8387, 043; Giselson de Carvalho Oliveira, 8388, 044; Leonardo Mendes de Moraes Rego, 8389, 044; Adriano Machado Soares, 8390, 044; Ana Paula Pereira Xavier, 8391, 045; Cintia Santos de Andrade, 8392, 045; Claudete Pereira Lima, 8393, 045; Denilson de Assunção Martins, 8394, 046; Diana Silva Fernandes, 8395, 046; Edson Inacio da Silva, 8396, 046; Fabrinne Peres dos Santos, 8397, 047; Fernanda Lemos da Silva, 8398, 047; Guilherme Ferreira Tavares de Souza, 8399, 047; Janieli da Silva Madeiro, 8400, 048; Jose de Souza Brandão Junior, 8401, 048; Josiane Mendes de Matos, 8402, 048; Laryssa Mota Guimarães Rocha, 8403, 050; Marcelo Ferreira de Paula, 8404, 050; Rafael Carneiro Catunda Esmeraldo, 8405, 050; Ricardo Gomes Anízio da Silva, 8406, 051; Roberta Vieira dos Santos, 8407, 051; Rodrigo Cunha da Paz, 8408, 051; Talhira Almeida Macedo, 8409, 052; Tatiane Hagen Dias Mendes, 8410, 052; Tayller Amaral Pires, 8411, 052; Thaís do Nascimento de Moraes, 8412, 053; Thatyane Ribeiro Louzeiro, 8413, 053; Tiago Salomão, 8414, 053; Vanessa Moraes Leite, 8415, 054; Viviane Rodrigues Moreira, 8416, 054; Walter Nolasco de Oliveira, 8417, 054; Alana Dias de Oliveira, 8418, 055; Alessandro de Oliveira Motta Barbosa, 8419, 055; Alex Custódio de Sousa, 8420, 055; Aline Izabel Tolentino da Silva, 8421, 056; Ana Júlia Tomasini, 8422, 056; Ana Karina Rocha Assunção, 8423, 056; Ana Paula Bezerra Leitão, 8424, 057; Carla Regina Rodrigues da Rocha, 8425, 057; Carla Sousa Silva, 8426, 057; Caroline Silva Borges, 8427, 058; Cleverson de Oliveira Domingos, 8428, 058; Disrael Camargo Neves da Cunha, 8429, 058; Dominike Oliveira da Silva, 8433, 060; Dulcimá Carvalho Ferreria, 8434, 060; Edson Levi de Lima Junior, 8435, 060; Fernando de Aguiar, 8436, 061; Francisco Simões Brasil Batista, 8437, 061; Juliana Rodrigues de Sousa, 8438, 061; Lucilane dos Santos, 8439, 062; Mayra Lima de Oliveira, 8440, 062; Mércia Reis de Sá 8441, 062; Mislane Paola Santos Carvalho, 8442, 063; Nyédja Cabral dos Santos, 8443, 063; Renata Alves Caseiro, 8444, 063; Thays Marina Mesquita da Silva, 8445, 064; Thiago dos Santos Fideles, 8446, 064; Uendel da Silva Lima, 8447, 064; Wanessa da Silva Nascimento Cordeiro, 8448, 065; Adaílsa Fonseca Leal, 8449, 065; André Luiz de Noronha, 8450, 065; Andresa Aparecida Silva de Amorim, 8451, 066; Ângela Alves Gomes Guerra, 8452, 066; Diego Prata Gonçalves, 8454, 067; Guilherme Mendes Freitas, 8456, 067; Helene Chou Chin Tsai, 8457, 068; Heraldo Junio Ferreira, 8458, 068; Igor Castanheira Tatico, 8459, 068; Iracilda Katielly Mendonça Cunha, 8460, 069; Jackson Marques Sales, 8461, 069; Jadson Martins de Souza, 8462, 069; Jaqueline Silva da Mata, 8463, 070; Jhonathan Divino Ferreira dos Santos, 8464, 070; Kely Poliana da Silva, 8465, 070; Leandro Lomeu Mendes Carneiro, 8466, 071; Marcell Freitas de Oliveira, 8467, 071; Marcos Ferreira de Assunção, 8468, 071; Michelle Alves de Moura, 8469, 072; Nayara Felix de Brito, 8470, 072; Pedro Henrique Rêgo Mondêgo, 8471, 072; Renata Ximenes Portela, 8472, 073; Silas Rosa de Sales, 8473, 073; Pollyana Oliveira Ramos, 8474, 073; Aline Braz Barbosa, 8476, 074; Aycianne de Oliveira Araujo, 8477, 074; Carlos Eduardo de Sousa, 8478, 075; Déborah Vianna Pimentel, 8479, 075; Deisiane da Costa Alves, 8480, 075; Emanuella Camargo Neves, 8481, 076; Fernando dos Santos, 8482, 076; Flávia Ciris Cardoso Pinheiro, 8483, 076; Gabriela Raquel Soares, 8484, 077; Giovana Pabline dos Santos, 8485, 077; Herson Rodrigues Santos, 8486, 077; José Marconilio da Silva Junior, 8487, 078; José Rodolfo de Araujo Neto, 8488, 078; Leonardo de Freitas Ribeiro, 8489, 078; Luana Lima Silva, 8490, 079; Marcela Rufino da Silva, 8491, 079; Mariane Silva de Sousa, 8492, 079; Maryanne Rackel Negreiros da Silva, 8493, 080; Michael Williams Gomes de Miranda, 8494, 080; Niamara Silva do Nascimento, 8495, 080; Poliana Lira Silva, 8496, 081; Samuel Prudêncio da Silva, 8497, 081; Simone dos Santos Andrade, 8498, 081; Suellen Rodrigues Róbias, 8499, 082; Leonardo Antunes Lobo, 8501, 082; Jônathas Ornelas Gonçalves, 8502, 083; Aline Alves, 8503, 083; Alinete Silva Soares, 8504, 083; Alisson Fernando Moreira e Silva, 8505, 084; Ana Camila Dias Fernandes, 8506, 084; Ana Carolina Boaventura Martins, 8507, 084; Ana Paula Brito de Oliveira, 8508, 085; Claudenir Rodrigues de Carvalho, 8509, 085; Clélia da Conceição Lima, 8510, 085; Débora Ester de Castro Santos, 8511, 086; Deline Felix da Silva, 8512, 086; Djanine da Silva Dantas Luiz, 8513, 086; Estela Pires da Silva, 8514, 087; Flávia Gomes da Silva Rocha, 8515, 087; Francisca Joelma Rodrigues de Lima, 8516, 087; Gleice da Silva Neres, 8517, 088; Ívina Karinne Xavier da Silva, 8518, 088; Jessé Elias de Castro, Santos, 8519, 088; Lívia Moraes de Araújo, 8520, 089; Luciano de Castro Oliveira, 8521, 089; Mônica Regiane Wanderley da Silva, 8522, 089; Raphael de Sousa Oliveira, 8523, 090; Ricardo Gomes Antunes, 8524, 090; Ricardo Rocha da Silva, 8525, 090; Ricardo Sousa da Silva, 8526, 091; Roger Henrique Siqueira Silva, 8527, 091; Rosecleide Martins Soares, 8528, 091; Sítia Maria dos Santos, 8529, 092; Tiago Martins de Abreu, 8530, 092; Vanessa Carvalho Junqueira, 8531, 092; Aline de Moraes Carvalho, 8532, 093; Ana Karolina Cerqueira de Sousa, 8533, 093; Bárbara Mendes Feitosa Vieira, 8534, 093; Bruno Luiz Sousa Clemente, 8430, 059; Camila Adriana Ribeiro, 8431, 059; Diego Heleno Gomes da Silva, 8432, 059; Fabio Alexandre Alberto Teixeira Alberto, 8535, 094; Gabriel Preusse Martins, 8536, 094; Guilherme Santos de Castro, 8537, 094; Jânio de Lima Deniz, 8538, 095; Karina Elba Ribeiro Sena, 8539, 095; Lorene Josefina Silva Gobbo, 8540, 095; Luciana Freitas Dias, 8541, 096; Mariângela Silva, 8542, 096; Meirieli Recupero, 8543, 096; Melina Karen Silva Torres, 8544, 097; Missiane Milhomens Bezerra, 8545, 097; Obert Araujo Rodrigues, 8546, 097; Paulo Roberto Souza Lira, 8547, 098; Raquel Brum Marques, 8548, 098; Rodrigo Soares da Silva, 8549, 098; Suellen de Brito Pereira, 8550, 099; Rafaela Dourado da Silva, 8551, 099; Juan Daniel Navarrete Ordinas, 8552, 099; Adriana da Silva Fernandes, 8553, 100; Auresimar Borges de Sousa, 8554, 100; Barbara Heloisa Cunha, 8555, 100; Claudilene, Meireles Tavares, 8556, 101; David Guilherme Rocha Reis, 8557, 101; Decio Ferreira da Silva, 8558, 101; Diana Guedes da Silva, 8559, 102; Dora Evangelista da Costa, 8560, 102; Eliane de Fátima Bispo

Martins, 8561, 102; Elisangela Alves Feitosa, 8562, 103; Fabiana Santana da Silva, 8563, 103; Fernanda Vanharelli Ferreira, 8564, 103; Francisco de Assis Xavier da Silva, 8565, 104; Francisco de Sousa Pinto, 8566, 104; Joana Correia da Silva, 8567, 104; Kleber Sousa de Lima, 8568, 105; Luciano Vieira Pinto, 8569, 105; Lucineide Guerra do Nascimento, 8570, 105; Lurdiane Rodrigue Pereira, 8571, 106; Marcelo Rodrigues Pereira, 8572, 106; Maria Alves Gonçalves, 8573, 106; Maria do Socorro Alves Sousa, 8574, 107; Maria dos Remédios Pereira Lima, 8575, 107; Marilda Maria da Conceição, 8576, 107; Marineusa Alves Vila Real, 8577, 108; Mariza de Santana, 8578, 108; Marlúcia Vieira da Silva, 8579, 108; Milene dos Reis Santos, 8580, 109; Neusa Pereira dos Santos, 8581, 109; Rosimeire Pinto Rabelo, 8582, 109; Silvania Sena dos Santos Vieira, 8583, 110; Thiago da Silva Guimarães, 8584, 110; Valdinete Mendes de Oliveira, 8585, 110; Zélia Farias dos Santos, 8586, 111; Josian Rocha, 8587, 111; Fernanda Soares Mouta, 8588, 111; Wanessa Nunes Vilela de Faria, 8589, 112; Adriano Barros Rocha, 8590, 112; Alberto César Macêdo de Carvalho, 8591, 112; Antônia Maria de Sousa, 8592, 113; Aurení Malheiros de Araújo, 8593, 113; Clemilda Oliveira Neta, 8594, 113; Daniela Pereira da Conceição, 8595, 114; Datyaton Eden Ribeiro de Sousa, 8596, 114; Elenilce de Nazaré Sousa, 8597, 114; Fabrício David Silva, 8598, 115; Glênio Porto de Carvalho, 8599, 115; Iraci da Anúnciação Souza, 8600, 115; Irene de Souza Oliveira, 8601, 116; Ivandete França Souza, 8602, 116; José Luiz Silva dos Santos, 8603, 116; Jucelino Chaves do Nascimento, 8604, 117; Juliana Pereira Garcia, 8605, 117; Jurandir Farias Mendes Zica, 8606, 117; Kelly da Penha Pimenta, 8607, 118; Leidiana Soares da Silva, 8608, 118; Lilian Rodrigues dos Santos, 8609, 118; Luciano Pereira Alves, 8610, 119; Lucilene Silva dos Santos, 8611, 119; Marcos dos Santos Oliveira, 8612, 119; Maria de Fatima Rodrigues, 8613, 120; Maria do Socorro Neres Barros, 8614, 120; Maria Edileuza de Sousa, 8615, 120; Maria Renusa Antunes dos Santos, 8616, 121; Meirevone Ribeiro dos Santos, 8617, 121; Paulo Cesar Candido Mascene, 8618, 121; Pollyana Soares, 8619, 122; Roniele Máximo Lelis, 8620, 122; Rosa de Oliveira, 8621, 122; Sérgio Monteiro Guimarães Júnior, 8622, 123; Sílvia Alcântara de Araújo, 8623, 123; Valdeth Pereira Soares, 8624, 123; Valdiza Muniz da Silva, 8625, 124; Maria Gomes da Silva, 8626, 124; Ícaro Sathler da Silva, 8627, 124; Alexandre Ferreira, 8628, 125; Ana Maria Souza Serra, 8629, 125; Catiana Ferreira Chaves, 8630, 125; Clarice Pereira Souza, 8631, 126; Cleidiara da Silva, 8632, 126; Cleyre Neves Martins Pinto, 8633, 126; Conceição Pereira dos Santos, 8634, 127; Edson Adriano Pereira Landim, 8635, 127; Everton da Silva Fernandes, 8636, 127; Hércules Borges da Silva, 8637, 128; Ildelena Santos de Sousa, 8638, 128; Iraci Pereira de Oliveira, 8639, 128; Iranaldo Bezerra dos Santos, 8640, 129; Ivanilde Marques de Lacerda, 8641, 129; Jacira Pereira dos Santos, 8643, 130; Jucelma Dias de Abreu, 8644, 130; Kátia Érica de Oliveira Rocha, 8645, 130; Keli Gonçalves Faria, 8646, 131; Lucilene Rodrigues Soares, 8647, 131; Lucília Pereira de Oliveira, 8648, 131; Luzinete Araújo dos Santos, 8649, 132; Marcelo Cosmo da Silva, 8650, 132; Marcos Antonio Pereira de Souza, 8651, 132; Maria Aparecida Nunes Vieira, 8652, 133; Maria de Fátima Lucena, 8653, 133; Maria de Fátima Marques, 8654, 133; Maria Diana da Silva, 8655, 134; Maria do Socorro de Lucena, 8656, 134; Maria Ferreira de Souza, 8657, 134; Maria Francisca Gomes da Silva, 8658, 135; Patricia Alves da Costa Castro, 8659, 135; Viviane Santos Moreira, 8661, 136; Bianca Aparecida Duarte da Silva, 8662, 136; Eliandra Alves de Souza, 8663, 136; Glaucio Romeiro Ferreira, 8664, 137; Elayne Cristina Magalhães, 8665, 137; Ferdinan de Oliveira Nascimento, 8666, 137; Adisson Lopes do Nascimento, 8667, 138; Adriana Cassiana Martins, 8668, 138; Adriano Porto Dias, 8669, 138; Antônia Maria da Silva, 8670, 139; Antonia Viana Timóteo Filha, 8671, 139; Brazilino Pereira dos Santos Junior, 8672, 139; Cleane do Nascimento Souza, 8673, 140; Edileuza Pereira da Silva, 8674, 140; Eva de Lourdes Pereira Nobre, 8675, 140; Francisca Alves dos Santos, 8676, 141; Gislane Rodrigues da Silva, 8677, 141; Ivanilde de Oliveira Silva, 8678, 141; Janaína Patrocinio de Souza, 8679, 142; Janete Vieira de Araújo, 8680, 142; Joana Santana, 8703, 150; Juracy Rodrigues de Brito, 8681, 142; Leonardo Rodrigues Freire, 8682, 143; Luciano Camelo Lopes, 8683, 143; Luiz Dias dos Santos, 8684, 143; Magno Jordão de Melo, 8685, 144; Marcia Maria Teixeira Cordeiro, 8686, 144; Marcos Antonio Pereira da Silva, 8687, 144; Maria da Cruz Alves Brandão, 8688, 145; Maria dos Santos Pinto, 8689, 145; Maria Erissandra Pereira Mendes, 8690, 145; Maria Helena Dias de Araujo, 8691, 146; Nadia Janes Vasconcelos da Silva, 8693, 146; Pedro Henrique Barbosa dos Santos, 8694, 147; Rafael de Lima Silva, 8695, 147; Regiane Matias de Sousa, 8696, 147; Rosimeire Silva de Souza, 8697, 148; Sandra Maria de Souza, 8698, 148; Tiago Monteiro Didó, 8699, 148; Valderio Veloso Costa, 8700, 149; Viviane Amaral de Andrade Lima, 8701, 149; Wanderlene Lopes dos Santos, 8702, 149; Anna Paula Laurindo Falcão, 8704, 150; Damiana Cândida Pereira Lopes, 8705, 150; Wagner Rocha Monteiro, 8708, 151; Valter Rodrigues da Silva Júnior, 8709, 152; Karytha Consuelo Moreira Cassiano, 8710, 152; Lemuel Joan Vieira da Costa, 8711, 152; Anayse Amorim dos Santos, 8712, 153; André José Silva de Brito, 8713, 153; Silvana de Souza, 8714, 153; Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas, 8715, 154; Francisca Luciana da Conceição Paz, 8716, 154; Sara de Sousa Santos, 8717, 154; Karla Alves Bezerra, 8718, 155; Vanessa Gasparini, 8719, 155; Priscila Bittencourt Maia, 8720, 155; Fernanda de Souza Alves, 8721, 156; ENSINO DE SEGUNDO GRAU 02/2005, Abadia de Jesus Peres, 8241, 194; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO 03/2005, Maria Yone Brandão Mendes, 8706, 151; Diretor Francisco de Assis Rocha DODF nº 294 de 30/12/99, Secretário Escolar João Donizete de Oliveira Reg.º 1095-DIE-SEDF.

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

portaria nº 245, Art. 1º, alínea “b” de 02 de setembro de 2003, Decidiu acolher os argumentos constantes da defesa prévia apresentada pela empresa PROGRAF – Produtos Gráficos Ltda, relativa a Nota de Empenho nº303/2004 e, APLICAR-LHE A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, prevista no subitem 14.4 do edital de Concorrência nº 089/2003, combinado com as disposições constantes no Art. 87, item I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

JOSÉ PEREIRA COELHO

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 13 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº 080.000.114/2005. INTERESSADO: Cooperativa Mista de Transportes Rodoviários Autônomos de Passageiros do Distrito Federal ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 62.762,08 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), referente a parte da despesa com aquisição de passes estudantis rurais, relativos ao ano letivo de 2004, para atender os alunos do Ensino Fundamental residentes em zona rural do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 080.013.531/2004 INTERESSADO: Viagens e Turismo Jovem Ltda ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 13.225,60 (Treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), referente ao transporte de alunos da rede pública de ensino.

PROCESSO Nº 080.012.318/2004 INTERESSADO: Viagens e Turismo Jovem Ltda ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao transporte de alunos da rede pública de ensino.

PROCESSO Nº: 080.014.938/2004 INTERESSADO: Viação Planalto Ltda ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 8.157,23 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), referente a aquisição de passes rurais do mês de novembro de 2004.

PROCESSO Nº 080.015.248/2004 INTERESSADO: EMBRATTEL ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente as ligações interurbanos no primeiro semestre de 2005 executadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 080.014.717/2004 INTERESSADO: Viação Planeta Ltda ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.542,29 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), referente a aquisição de passes rurais do mês de novembro de 2004

PROCESSO Nº 080.014.971/2004 INTERESSADO: Damovo do Brasil S/A ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 458,08 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), referente a serviços de manutenção corretiva e preventiva na central telefônica instalada na unidade III desta Secretaria de Estado de Educação, realizado no mês de novembro de 2004.

PROCESSO Nº 080.014.712/2004 INTERESSADO: CODEPLAN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 157.364,22 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente a parcela do mês de novembro de 2004 do contrato nº 50/2003.

PROCESSO Nº 080.014.710/2004 INTERESSADO: CODEPLAN ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais), referente a parcela do mês de dezembro de 2004 do contrato nº 26/2003.

PROCESSO Nº 080.014.970/2004 INTERESSADO: Mineirão Auto Peças e Serviços Ltda ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 11.423,64 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), referente à parte dos serviços de manutenção corretiva com aplicação de peças nos veículos pertencentes a esta Secretaria, realizado no mês de novembro de 2004.

JOSÉ PEREIRA COELHO

### SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS DA SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 11, incisos IV e V, da Portaria n.º 166, de 26/6/2003, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF n.º 141, de 24/7/2003, p. 03, Resolve: PRORROGAR, conforme Art. 145, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 24.12.2004, o prazo para conclusão do Processo Sindicante nº 080-038656/2004.

WILSON DE SOUSA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 12 de janeiro de 2005.

PROCESSO: 060.011.661/2004. Interessado: Luciana de Andrade Madureira. RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) em favor de Lucimeire de Andrade Madureira, bem como AUTORIZO a emissão liquidação e pagamento da correspondente Nota de Empenho, referente a despesas com hospedagem e alimentação da paciente Luciana de Andrade Madureira, decorrente de tratamento fora de domicílio, de acordo com Despacho da Gerência de TFD, à fl. 25 e mediante Parecer Jurídico.

PROCESSO: 060.012.578/2001. Interessado: Distrital Gráfica e Editora Ltda. RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor da firma Distrital Gráfica e Editora Ltda, bem como AUTORIZO a emissão e Liquidação da correspondente Nota de Empenho, objetivando a regularização contábil solicitada à fls. 157.

CARLOS ALBERTO TAYAR

Em Exercício

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1º de fevereiro de 1999, Resolve: APROVAR os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA FILIPE E CAR-

VALHO LTDA EPP, Lfu nº 634/04, Autorização nº 208/2004, end.: C1 LOTES 01 A 12 LOJA 07 – TAGUATINGA/DF e SAMA COM. FARM LTDA, Lfu nº 845, Autorização nº 204/2005, end.: SHLN/CL 116 BL. M LOJA 28 ED. MED CENTER BRASÍLIA/DF, para aquisição e comercialização da substância Retinóica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 02/2005

Dispõe sobre o Registro Provisório à entidade PASTORAL DA CRIANÇA O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolve: CONCEDER RENOVAÇÃO de Registro provisório à entidade PASTORAL DA CRIANÇA, sob o nº 002/2005 e inscrever seu programa de Proteção, no Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto/Formação Profissional, de conformidade com o processo nº 030.006.541/99, com validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no DODF. Brasília -DF, 13 de janeiro de 2005.

SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO  
Presidente do CDCA/DF

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 03/2005

Dispõe sobre o Registro Provisório à entidade ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolve: CONCEDER Renovação de Registro provisório à entidade ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA, sob o nº 003/2005 e inscrever seu programa de Proteção, no Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto/Formação Profissional, de conformidade com o processo nº 030.010.887/94, com validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no DODF. Brasília -DF, 13 de janeiro de 2005.

SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO  
Presidente do CDCA/DF

#### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CDCA/DF

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, na sala de reuniões da Secretária de Estado de Ação Social do DF, no quarto andar do Anexo do Buriti, nesta capital, às 9:30 horas, realizou-se a segunda reunião extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, com a presença dos seguintes representantes do governo: Paulo César Olivieri da SEAS/DF; Luciene de Souza Moraes Ramos Mello da Secretaria de Estado da Educação, Raquel Souza de Sá da Sec. de Estado de Governo, Helena Araújo Monteiro da Secretaria de Estado da Fazenda, Braz Ferreira da Silva da Secretaria de Esporte e Lazer, Marilene Gonçalves de Sousa da Secretaria de Cultura e os representantes da Sociedade Civil: Daise Lourenço Moisés – ASCA; Sebastião Valadares de Castro e Fábio Teixeira Alves do CEPAS, José Ahyrton da Silva da Cataventos, Lidiany de Jesus Silva, – CESAM, Ozanira Ferreira da Costa do MNMMR. A reunião foi presidida pela Sra. Presidente do CDCA/DF, Sr.ª Daise Lourenço Moisés que fez a leitura da pauta da reunião composta pelos seguintes itens: 01 – Leitura da ata anterior, 2 – deliberação de processos, 3 – Caso CANESPE, 4 – eleições da sociedade civil, 5 – Apuração de Fato, 6 – Término do mandato da sociedade civil e 7 – Informes Gerais. Foi iniciada a reunião com a leitura da ata da primeira reunião extraordinária que foi aprovada. Antes de dar início aos demais itens da pauta, o Sr. Paulo Olivieri solicitou permissão à Sra. Presidente para relatar e submeter ao plenário as decisões da reunião do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF ocorrida naquela manhã, em virtude de sua necessidade de ausentar-se da presente reunião. O gestor do FDCA inicia sua fala colocando sua preocupação pelo fato de que com o término do prazo do mandato dos conselheiros da sociedade civil a comissão do FDCA/DF fica impossibilitada de deliberar sobre os recursos do mesmo até a posse dos novos eleitos o que conseqüentemente irá retardar a destinação dos mesmos. Continua expondo as decisões da Comissão do FDCA/DF para apreciação da plenária, colocando para análise e deliberação a destinação dos recursos para entidades não governamentais de atendimento direto, devidamente registradas no CDCA/DF, que apresentem projetos de tratamento e prevenção ao uso de drogas, com prioridade para as regiões com maior incidência de tal fenômeno, conforme definido no Planejamento Estratégico do CDCA/DF para 2004 e 2005. Que as entidades terão prazo até dia 30 de setembro para apresentação dos projetos e entrega dos mesmos na secretaria executiva do CDCA/DF e que os mesmos devem descrever e desenvolver ações de prevenção e tratamento às crianças e adolescentes em risco ou já envolvidas com tal problemática. As doações deverão ter o teto de cinquenta mil reais e que os projetos apresentados pelas

entidades deverão passar por um processo de seleção a ser realizado pelos próprios membros da comissão do Fundo. A Sra. Presidente colocou os itens acima relatados para deliberação e os mesmos foram aprovados por unanimidade. Como segundo item sobre as decisões da Comissão do FDCA/DF, o Sr. Gestor coloca ainda que foi decisão da referida comissão aprovar o pleito de várias entidades com relação a destinação de 70% (setenta por cento) do montante dos recursos captados pelas próprias para financiamento de seus projetos e os demais 30% (trinta por cento) destinados ao próprio Fundo para aplicação em demais projetos. Tal definição da Comissão Gestora do FDCA/DF foi submetida à plenária e aprovada por todos. Foi observado ainda pelo Conselheiro gestor do FDCA/DF que as decisões da Comissão apreciadas e aprovadas pela plenária, serão elaboradas resoluções e publicadas no DODF. Em seguida passou-se ao segundo item da pauta que referia-se a análise e deliberação de processos. Na oportunidade somente foi relatado pelo Conselheiro Bráz a solicitação de renovação de registro da entidade Ação Social Paula Francinette, que após apresentada pelo relator foi aprovada por unanimidade. O terceiro item da pauta versou sobre o caso CANESPE – Processo nº 100.001680/2002 que trata sobre uso indevido de recursos repassados pelo FDCA/DF. A relatora do referido processo – Conselheira Karina do CECRIA apresentou seu parecer pela devolução dos recursos ao Fundo, porém, devido a alguns questionamentos feitos pelos Conselheiros presentes que carecia de consulta ao referido processo, foi deliberado que o mesmo deveria permanecer com a relatora para apresentação dos esclarecimentos e na próxima reunião constar novamente como ponto da pauta. Solicitando inversão dos demais itens da pauta pela Sra. Presidente, e aceito pelos presentes, foi analisado em seguida o item cinco sobre a apuração de fato da Conselheira Tutelar Zizeuda Gomes Duarte do Conselho Tutelar de Brazlândia (processo nº 100.000762/2003). No presente processo consta a decisão da comissão de sindicância que após análise dos fatos geradores do presente, deliberou pela aplicação de penalidade de perda do mandato de Conselheira e submetida tal decisão ao Sr. Secretário da SEAS/DF, o mesmo acolhe o parecer e submete a apreciação deste CDCA/DF. Após análise dos autos a plenária deliberou pelo acatamento da decisão da comissão de sindicância e o encaminhamento do processo à Assessoria Técnica Legislativa da SEAS/DF para manifestação sobre a possibilidade de ser aplicada a penalidade prevista, considerando que o mandato da Conselheira Tutelar em questão já expirou, houve morosidade no trâmite do processo e a referida conselheira é servidora do quadro da SEAS/DF. Abordou-se em seguida os itens quarto e sexto da pauta que se referem as eleições da sociedade civil e ao término do mandato da sociedade civil respectivamente. A Sra. Presidente faz um breve relato historiando as providências para a realização das eleições da sociedade civil, do término do mandato dos atuais Conselheiros representantes da sociedade civil que expiram no dia onze de setembro. Lembrou a Sra. Presidente que as eleições deveriam ter ocorrido no dia oito de setembro e que não ocorreu devido não ter havido número suficiente de candidatos, sendo deliberado pelo plenário a data de 08 de outubro do ano corrente a nova data para as eleições e prazo para novas inscrições até vinte e quatro de setembro. A Sra. Presidente recorda também a tramitação da proposta de alteração da atual Lei 3.033 que dispõe sobre o CDCA/DF e a necessidade que a mesma seja alterada antes da data de eleições sendo possível assim a participação de todos os segmentos da sociedade civil no processo eletivo. O Conselheiro Dr. Paulo sugere que seja solicitado ao Sr. Juiz da VIJ, através de ofício, prorrogação dos atuais mandatos por mais seis meses e nova eleição em março de 2005, argumentando a inexistência de candidatos para a realização das eleições. O Conselheiro Sebastião concorda com a proposta apresentada e argumenta que deve ser oficiado ao Sr. Juiz que está é uma deliberação do conjunto dos Conselheiros. A Presidente contra argumenta observando que entende que tal proposta não tem amparo legal visto que há uma nova eleição já definida. Coloca sua preocupação no fato de que com o fim do mandato dos conselheiros da sociedade civil em onze de setembro o CDCA não poderá deliberar e a presidência fica acéfala devido tal função ser ocupada no momento por conselheira do segmento da sociedade civil. Coloca ser este um problema que carece de encaminhamentos, porém observa que o Conselho não parará suas atividades, pois a secretaria executiva dará andamento normal aos trabalhos do Conselho. Sugere em seguida que tal situação seja levada ao conhecimento do Ministério Público, VIJ e proposto um acordo comum entre estas instâncias e o CDCA/DF. Conforme acordado anteriormente, naquela data foi agendado uma reunião com representantes da sociedade civil do CDCA e o Sr. Secretário da SEAS/DF para análise e encaminhamentos sobre a situação do projeto de lei que altera a composição do CDCA/DF em trâmite na Câmara Legislativa. Assim sendo alguns conselheiros presentes se ausentaram da reunião ficando esclarecido que retornariam ao término da audiência com o Sr. Secretário. Seguiu então a reunião com os conselheiros presentes a discussão em torno da situação do CDCA com o término do mandato dos conselheiros da sociedade civil. Com o retorno dos conselheiros que compareceram a reunião com o Sr. Secretário, houve o relato da mesma por parte da conselheira Ozanira que narrou o compromisso do Sr. Secretário em se empenhar afim de que a alteração da Lei 3.033 se dê antes das eleições, porém, colocou que acreditava não ser esta uma prioridade da Câmara Legislativa e que procuraria acompanhar o andamento da mesma. Ficou então aprovado pelos presentes a sugestão da Sra. Presidente em buscar o Ministério Público e o Sr. Juiz da VIJ para acordos, sendo que o CDCA/DF através de sua presidente encaminharia ofício ao MP solicitando uma reunião e o Sr. Conselheiro da SEAS/DF se incumbiria de solicitar uma reunião com o Sr. Juiz da VIJ tão logo seja realizado o encontro com o MP. Foi observado ainda pela Sra. Presidente a necessidade de ser solicitado ao Sr. Juiz a prorrogação do mandato dos conselheiros até para que se instale o processo e os trabalhos da eleição no dia oito próximo, com a formação de uma comissão somente para instalar e gerir os trabalhos do dia por ocasião das eleições e solicitou então aos presentes a iniciativa dos mesmos no sentido de se disporem a participar deste comissão. Foram então definidos pela plenária para composição desta comissão os Conselheiros Dr. Paulo da SEAS/DF, Sra. Daise da Casa Azul, Sr.

Fábio do CECOSAL e a Sra. Luciene da Secretaria de Educação. Os demais itens da pauta ficaram prejudicados devido a extensão das discussões em torno do item referente ao processo eleitoral deverão retornar na próxima pauta. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente reunião e eu Sandra Regina Morato Martins redigi a presente ata que segue assinada por mim e pela Sra. Presidente – Daise Lourenço Moisés.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### DECISÃO DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.565a., REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2005.

PROCESSO Nº 112.004.596/2004 E OUTROS - INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS – Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 5.996.745,19 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), referente a prestação de serviços concernentes a proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e o desenvolvimento tecnológico e institucional, decorrente do contrato de Gestão nº 702/02, relativo aos meses de agosto a novembro de 2004, prevista no Orçamento do Exercício de 2004 no Programa de Trabalho: 15.452.0084.2700.0018 – Execução do Sistema de Urbanização no Distrito Federal, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Processo nº - Referência – Valor. 112.004.596/2004 – Locação de Caminhões – AGO/2004 – COMPL. – R\$ 42.961,20; 112.004.825/2004 – Locação de Caminhões AGO/2004 – COMPL. – R\$ 22.927,00; 112.004.824/2004 – Locação de Caminhões – SET/2004 – COMPL. – R\$ 34.715,48; 112.004.932/2004 – Locação de Caminhões – OUT/2004 – R\$ 819.260,02; 112.004.992/2004 – Locação de Caminhões – NOV/2004 – R\$ 721.003,76; 112.004.828/2004 – Locação de Máquinas – AGO/2004 – COMPL. R\$ 6.012,57; 112.004.597/2004 – Locação de Máquinas – SET/2004 – R\$ 156.664,17; 112.004.827/2004 – Locação de Máquinas – SET/2004 – COMPL. R\$ 24.829,37; 112.004.994/2004 – Locação de Máquinas – SET/2004 – COMPL. R\$ 9.877,80; 112.004.823/2004 – Locação de Máquinas – OUT/2004 – R\$ 186.213,15; 112.004.995/2004 – Locação de Máquinas – OUT/2004 – COMPL. – R\$ 10.291,91; 112.004.993/2004 – Locação de Máquinas – NOV/2004 – R\$ 209.164,35; 112.004.822/2004 – Locação de Ônibus – OUT/2004 – R\$ 113.934,04; 112.004.991/2004 – Locação de Ônibus – NOV/2004 – R\$ 114.698,70; 112.004.504/2004 – Locação de Veículos Leves – OUT/2004 – R\$ 109.377,87; 112.004.869/2004 – Locação de Veículos Leves – NOV/04 – R\$ 114.202,94; 112.005.064/2004 – GHF – Novembro/2004 – R\$ 3.300.610,86. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 10 de janeiro de 2005.

PROCESSO:113.001053/2004. INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO DO DF. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$7.466,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Objeto do Contrato: Despesas com publicações no Diário Oficial do DF, ref. aos meses novembro e dezembro/2004. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 13 de janeiro de 2005

PROCESSO nº 094.000.540/2004, INTERESSADO: SERMEC – SERVIÇOS MECANIZADOS, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do SERMEC – SERVIÇOS MECANIZADOS, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,

no montante de R\$ 135.994,68 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais, sessenta e oito centavos), referente à prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças em veículos da marca Mercedes Benz, no período de agosto a dezembro de 2004, objeto do Contrato nº 04/2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO nº 094.000.539/2004, INTERESSADO: SERMEC – SERVIÇOS MECANIZADOS, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do SERMEC – SERVIÇOS MECANIZADOS, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no montante de R\$ 315.356,71 (Trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais, setenta e um centavos), referente à aquisição de peças para reposição em veículos da marca Mercedes Benz, no período de agosto a dezembro de 2004, objeto do Contrato nº 04/2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO nº 094.000.033/2005, INTERESSADO: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no montante de R\$ 79.400,57 (setenta e nove mil, quatrocentos reais, cinquenta e sete centavos), referente despesa de tarifas de energia elétrica na Usina de Tratamento de Lixo na Avenida das Nações e na Usina de Tratamento de Lixo da Ceilândia, no mês de dezembro de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO nº 094.000.664/2004, INTERESSADO: COMEP – EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do COMEP – EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA, no montante de R\$ R\$ 15.527,76 (Quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais, setenta e seis centavos), referente à prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças em veículos da marca Michigan Clark, dos meses de setembro e outubro de 2004, objeto do Contrato nº 05/2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO nº 094.000.539/2004, INTERESSADO: COMEP – EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do COMEP – EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA, no montante de R\$ 117.339,71 (Cento e dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais, setenta e um centavos), referente à aquisição de peças para reposição em veículos da marca Michigan Clark, nos meses de setembro e outubro de 2004, objeto do Contrato nº 05/2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 23 de janeiro de 2004

Com base nas instruções contidas nos processos relacionados, observado o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do Art. 38, combinado com os incisos II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão das Notas de Empenho e ainda, autorizo os pagamentos no montante de R\$ 159.026,27 (cento e cinquenta e nove mil, vinte e seis reais e vinte e sete centavos), N/D 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores – Atividades: 8517-0012 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e 2756-0001 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano, Fonte 220, conforme abaixo demonstrado. Publiquem-se e encaminhem-se os processos a DFC/METRÔ-DF para os demais

procedimentos administrativos. Relação por ordem de Processo, Credor, CNPJ e Valor. 097.000.039/2005 – Receita Federal, 00.394.460/0160-64, R\$ 39.068,68; 097.000.002/2005 – Serviço Social da Indústria, 03.803.317/0001-54, R\$ 20,00; 097.000.003/2005 – Serviço Social da Indústria, 03.803.317/0001-54, R\$ 143,14; 097.001.295/2004 – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, 03.806.360/0001-73, R\$ 7.431,50; 097.000.018/2005 – Governo do Distrito Federal, 00.394.601/0001-26, R\$ 1.395,00; 097.000.017/2005 – A. Telecom Teleinformática Ltda., 37.166.592/0001-26, R\$ 120,00; 097.000.020/2005 – Fóton Informática S.A., 38.022.174/0001-28, R\$ 1.499,50; 097.000.021/2005 – LM Distribuidora e Comércio de Papeis Ltda., 01.608.702/0001-15, R\$ 3.011,28; 097.001.273/2004 – PROTEGE S.A. - Proteção e Transporte de Valores, 43.035.146/0041-72, R\$ 26.431,09; 097.000.019/2005 – PROTEGE S/A - Proteção e Transporte de Valores, 43.035.146/0041-72, R\$ 33.634,81; 097.001.265/2004 - Elevadores Otis Ltda, 29.739.737/0009-60, R\$ 17.748,00; 097.001.266/2004 - Elevadores Otis Ltda, 29.739.737/0009-60, R\$ 17.748,00; 097.001.268/2004 - Elevadores Otis Ltda, 29.739.737/0009-60, R\$ 4.650,00; 097.001.304/2004 - Elevadores Otis Ltda, 29.739.737/0009-60, R\$ 6.125,27.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2005

A SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, reconhecendo a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 25, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, autorizou a emissão de Nota de Empenho em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A referente ao processo nº 070.000.008/2005, para contratação direta objetivando o fornecimento de vale transporte, no valor estimado de R\$ 128.786,04 (Cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), sendo a Nota de Empenho inicial no valor de R\$ 64.393,02 (Sessenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e dois centavos). Em face do que estabelece o Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO o ato em referência e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

### DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 13 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº 071.000.001/2005, OBJETO: Aquisição de Vale Transporte – Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n. 8666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para despesas com aquisição de Vales Transportes para uso dos empregados desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/ CEASA/DF no de janeiro de 2.005, conforme a seguir: Banco de Brasília S/A – R\$ 6.435,00, Viação Anapolina LTDA R\$ 351,44 e Viação Santo Antonio R\$ 271,40.

DAVID TEIXEIRA ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, Resolve: I- PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de que trata a Portaria nº 186-ST, de 02 de dezembro de 2004. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº 050.001.856/2004. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, nos termos inciso XXII, do Artigo 24, da referida Lei, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, referente a despesa com fornecimento de energia elétrica e eventuais despesas com instalações para a SSPDS e Órgãos subordinados, durante o exercício de 2005. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para providências complementares.

PROCESSO Nº 050.001.857/2004. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, caput da referida Lei, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, referente a despesa com fornecimento de água, coleta de esgoto, manutenção de hidrômetro e saneamento básico para esta SSPDS e Órgãos subordinados, durante o exercício de 2005. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para providências complementares.

SÉRGIO DE OLIVEIRA COELHO

Substituto

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de janeiro de 2005.

PROCESSO: 052.000.021/2004; INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal; ASSUNTO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores; VALOR: R\$ 2.079.531,08. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 2.079.531,08 (dois milhões, setenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos), relativamente a folha de pagamento suplementar do mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, das Operações Especiais 28.845.0903.0037.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R\$ 1.437.668,32 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) e 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial - 28.845.0903.0037.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal no valor de R\$ 641.862,76 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme Operação Especial do Orçamento da União.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

Substituto

### DESPACHOS DO CHEFE

Em 12 de janeiro de 2005

PROCESSO: 0052-001.509/2004, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: Abdallah Bechara Kousak e Mitri Moufarrege. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em favor de Abdallah Bechara Kousak e Mitri Moufarrege, relativamente aos serviços de locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Repressão a Pequenas Infrações durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.245/2004, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida, INTERESSADO: ADLER Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 8.810,41 (oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos), em favor da Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda, relativamente aos serviços de manutenção em equipamentos de informática durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.197/2004, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília – CEB. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 124.502,84 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, relativamente aos serviços de fornecimento de energia elétrica durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-001.928/2003, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 11.594,73 (onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), em favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - Codeplan, relativamente aos serviços de consultoria em segurança da informação durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.889/2004, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 30.092,16 (trinta mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos), em favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - Codeplan, relativamente aos serviços de técnicos profissionais especializados em informática durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.347/2003, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: CORAL – Serviços de Refeições Industriais Ltda. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 40.613,20 (quarenta mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos), em favor da Coral – Serviços de Refeições Industriais Ltda, relativamente ao serviços de fornecimento de alimentação preparada relativamente ao mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.196/2004, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: COSENCO Correia de Souza Engenharia e Comércio LTDA. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 26.222,55 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Cosenco Correia de Souza Engenharia e Comércio Ltda, relativamente aos serviços de manutenção em grupos geradores durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.195/2004, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 3.095,24 (três mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, relativamente aos serviços de ligações telefônicas interurbanas e internacionais durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.201/2004, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.139,78 (um mil cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, relativamente aos serviços de acesso à rede fastnet durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à

Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-001.810/2001, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: José Ferreira de Souza. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em favor de José Ferreira de Souza, relativamente aos serviços de locação de imóvel para funcionamento da 21ª Delegacia de Polícia durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-001.368/2003, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: LINK DATA Informática e Serviços LTDA. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da Link Data Informática Ltda, relativamente aos serviços de manutenção de software durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.404/2002, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: NASTEC Serviços, Materiais e Máquinas LTDA. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 6.607,54 (seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Nastec Serviços, Materiais e Máquinas Ltda, relativamente aos serviços de locação de máquinas fotocopadoras durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-001.363/2003, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: REIMAQ Assistência Técnica em Duplicadores LTDA. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 5.695,53 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), em favor da Reimaq Assistência Técnica em Duplicadores Ltda, relativamente aos serviços de manutenção de arquivos eletromecânicos durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-001.004/2003, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: REIMAQ Assistência Técnica em Duplicadores LTDA. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais), em favor da Reimaq Assistência Técnica em Duplicadores Ltda, relativamente aos serviços de manutenção em grupos geradores (no break) durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.810/2004, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: RNA Stutape Serviços de Reprografia e Congêneres LTDA. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da RNA Stutape Serviços de Reprografia e Congêneres Ltda, relativamente aos serviços de cópias heliográficas durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orça-

mentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros

PROCESSO: 0052-000.214/2004, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: São Martinho Imobiliária e Participações LTDA. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 18.365,57 (dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), em favor da São Martinho Imobiliária e Participações Ltda, relativamente aos serviços de locação de imóvel para funcionamento da Corregedoria Geral de Polícia durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.405/2002, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 4.880,60 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), em favor da Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda, relativamente aos serviços de locação de máquinas fotocopiadoras durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-001.174/2003, ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, INTERESSADO: Waldir Machado Borges. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 2.683,35 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), em favor de Waldir Machado Borges, relativamente aos serviços de locação de imóvel para funcionamento da 32ª Delegacia de Polícia durante o mês de dezembro de 2004, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3º, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - Cancelar incentivos econômicos concedidos às empresas: MARIETA ALVES ANTUNES ME – Processo nº 160.001.993/1999. Através da exclusão das empresas da Resolução nº 90/00 – CPDI/DF, de 26/10/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 27 de outubro de 2000. 2 - Determinar que seja dado conhecimento às empresas acima mencionadas do cancelamento do incentivo anteriormente concedido, e o prazo para interposição de recurso será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no DODF. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

WALACE LUÍS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do

Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3º, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1- CANCELAR incentivos econômicos concedidos às empresas: ALL CARS VEÍCULOS LTDA – Processo nº 160.001.391/2002. Através da exclusão das empresas da Resolução nº 90/04 – COPEP/DF, de 16/06/2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 119, de 24 de junho de 2004. 2- Determinar que seja dado conhecimento às empresas acima mencionadas do cancelamento do incentivo anteriormente concedido, e o prazo para interposição de recurso será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no DODF. 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4- Revogam-se as disposições em contrário.

WALACE LUÍS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, Resolve: REVOGAR a Portaria nº 225, de 29 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 245, de 21 de dezembro de 2004, que cancelou os incentivos econômicos da empresa RUI JOSE VIEIRA DA SILVA ME – Processo nº 160.001.475/2001.

WALACE LUÍS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no artigo 79, inciso XXVI, do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, Resolve: 1 – PRORROGAR por mais 30 (trinta dias), o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 06, de 19 de novembro de 2004, cujo objeto consiste em apurar o desaparecimento de 02 (dois) transformadores e 02 (dois) medidores de consumo de energia elétrica, instalados nas proximidades do córrego Monteiro/ESECAE. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2005

PROCESSO: 190.000.001/2005; INTERESSADO: SEMARH; ASSUNTO: Aquisição Vale-Transporte. Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Parecer da Assessoria Técnico-Legislativa, fls nºs 69 e 70, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, correspondente à aquisição de vale-transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de janeiro do corrente exercício, no valor total de R\$ 23.320,14 (vinte e três mil trezentos e vinte reais e quatorze centavos), autorizando o empenho de despesa e o respectivo pagamento e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia, conta do Programa de Trabalho 18.122.0500.8504.0030 – Concessão de Benefícios a Servidores – Natureza da Despesa 339039 – Fonte 100, conforme justificativas constantes no processo acima citado.

EETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA

Substituto

## DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 11 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº 190.000.873/2004 INTERESSADO: SEMARH ASSUNTO: Pagamento de Faturas da Empresa Carlos César Vieira - ME. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto na Lei nº 4.320/64 e nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, e incisos I, II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54 do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.105 de 27/02/2002, alterada pela Lei nº 3.163 de 03/07/2003, artigo 7º, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da Empresa Carlos César Vieira - ME, no valor de R\$ 2.300,50 (dois mil e trezentos reais e cinquenta centavos), referente a pagamento de fatura nº 00891, 00893, 00894 referente aos meses de Outubro/ Novembro e Dezembro/2004, no Programa de Trabalho 18.122.0500.8517.0030 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Fonte 100, Natureza de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as demais providências.

PROCESSO Nº 190.000.930/2003 INTERESSADO: SEMARH ASSUNTO: Pagamento de Faturas da DATA – Construções e Projetos Ltda. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto na Lei nº 4.320/64 e nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, e incisos I, II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54 do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.105 de 27/02/2002, alterada pela Lei nº 3.163 de 03/07/2003, artigo 7º, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da Empresa DATA – Construções e Projetos Ltda, no valor de R\$ 35.024,55 (trinta e cinco mil e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente a pagamento de faturas nº 058, 060 referente ao mês de Dezembro/2004, no Programa de Trabalho 18.122.0500.8517.0030 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Fonte 100, Natureza de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as demais providências.

ANA CRISTINA GADELHA C. DA SILVA  
Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 12 de Janeiro de 2005

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de dispensa de licitação em favor de Antônio Venâncio da Silva & Cia LTDA, acostadas às folhas 94 do processo nº 130.000.015/2002 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 311 a 320 desse mesmo processo, encontra-se contemplados no artigo 24 da referida Lei, para atender despesa com reajuste contratual dos meses de janeiro a outubro de 2004, aluguel do imóvel no mês de outubro de 2004 e condomínio dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2004, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 04, de 06 de janeiro de 2005, página 06, no valor de R\$ 89.317,65 (oitenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), autorizando o empenho da despesa de nº 00004/2005 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

PROCESSO Nº 133.000.888/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 489/2004 no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), em favor da empresa da BRG Sonorização Ltda – ME. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO  
Respondendo

### DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHO DO ORDENADOR

Em 12 de Janeiro de 2005

PROCESSO Nº 130.000.015/2002, INTERESSADO: ANTÔNIO VENANCIO DA SILVA & CIA LTDA, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 76.842,00 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais), a favor da empresa em epígrafe, inerente as despesas com aluguel do imóvel no mês de novembro e dezembro/2004. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517.0021 – Manutenção de Serviços Administrativos da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

#### DESPACHOS DO ORDENADOR

Em 13 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº 130.000.060/2002; INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 2.214.606,55 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos de pagamento nº

130.000.485/2004, 130.000.487/2004. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8508-0011 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas das Regiões Administrativas.

PROCESSO Nº 130.000.060/2002; INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$628.065,19 (seiscentos e vinte e oito mil, sessenta e cinco reais e dezenove centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos de pagamento nº 130.000.040/2004, 130.000.141/2004, 130.000.322/2004, 130.000.103/2004. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, quando da disponibilidade orçamentária, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 280.0001 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

### DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 13 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº 131.000.0077/2004; INTERESSADO: SINEIRO INFORMÁTICA LTDA ; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete reais) em favor da Sineiro Informática Ltda, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Informática desta Administração Regional, NF nº 5354, no mês de dezembro de 2004. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 8517-0028– Manutenção de Serviços administrativos Gerais da Região Administrativa do Gama, elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Orçamento desta Administração Regional.

PROCESSO Nº 131.000.007/2004; INTERESSADO: EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) em favor da Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações, referente a despesa com ligações interurbanas desta Administração Regional, fatura nº 0120046305022, no mês de dezembro de 2004. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 8517-0028– Manutenção de Serviços administrativos Gerais da Região Administrativa do Gama, elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Orçamento desta Administração Regional.

PROCESSO Nº 131.001.1207/2004; INTERESSADO: AMERICEL – S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 6.851,71 (seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) em favor da Americel S/A, referente a despesa com telefones celular pós-pago desta Administração Regional, faturas nºs 595 a 616/01/2005B1, no mês de dezembro de 2004. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 8517-0028– Manutenção de Serviços administrativos Gerais da Região Administrativa do Gama, elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Orçamento desta Administração Regional.

JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO  
Substituto

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2005

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001 Resolve: PRORROGAR por mais 30 dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância de apuração do desaparecimento dos bens moveis/imóveis desta Administração Regional, nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 29/2004, Publicada no DODF nº 233, pág. 40, datado de 09/12/04. A contar do dia 10/01/05.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL****DESPACHO DA ADMINISTRADORA**

Em 11 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº 146.000.211/1999; INTERESSADO: MC e Costa Comércio Ltda., ASSUNTO: Alvará de Funcionamento. Com fundamento na Nota Técnica nº 1/2005 da ASTEC e, na medida em que se trata de ato precário que, atualmente, não se mostra conveniente a continuidade do ato. E, ainda, com fundamento no art. 53, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/2001, combinado com o artigo 11, inciso III da Lei Distrital nº 1.171/1996, revogo o Alvará nº 183/1999. Publique-se e dê-se ciência ao Interessado.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSORIO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE****DESPACHOS DO ADMINISTRADOR**

Em 13 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº: 149.000.024/2004. INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I do Artigo 38, combinado com os Incisos II e IV do Artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 83,28 (oitenta e três reais e vinte e oito centavos), em favor da BRASIL TELECOM S/A, referente às ligações interurbanas do mês de dezembro/2004, a conta do elemento 339092, fonte 100, do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0046 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração Regional do Lago Norte. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RAXVIII, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 149.000.072/2002. INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I do Artigo 38, combinado com os Incisos II e IV do Artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 3.741,66 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), em favor da BRASIL TELECOM S/A, referente a despesas com telefonia fixa do mês de dezembro/2004, a conta do elemento 339092, fonte 100, do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0046 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração Regional do Lago Norte. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RAXVIII, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 149.001.197/2000. INTERESSADO: Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 3.194,65 (três mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, referente a locação de equipamentos de informática do mês de dezembro de 2004, a conta do elemento 339092, do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0046 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração Regional do Lago Norte. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RAXVIII, para as devidas providências.

DULCINEA DALLA BERNARDINA FONTANA

Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS**

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.281, de 8 de janeiro de 2004, combinado com o Decreto nº 24.450, de 10 de março de 2004, em cumprimento ao que dispõem o Decreto nº 24.043, de 12 de setembro de 2003, e o Decreto nº 22.167, de 30 de maio de 2001.

Considerando a constatação de ocorrência de falhas operacionais na inserção de informações no Sistema de Gerenciamento de Taxas, Multas e Gestão Fiscal – SIGEF, responsável pela cobrança das taxas de responsabilidade desta Secretaria;

Considerando que o envio do Documento de Arrecadação, pelo qual o contribuinte tomou ciência dos dados que embasaram o cálculo do tributo, ocorreu após o prazo fixado para interposição de recurso; Considerando o elevado número de requerimentos apresentados após as datas limites fixadas pelas Portarias nº 33, de 27 de abril de 2004, e nº 35, de 10 de maio de 2004;

Resolve:

Art. 1º Acolher como tempestivos:

I – os requerimentos de revisão de lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária – TVS, relativa ao exercício de 2003, protocolados até a data de vencimento da primeira cota ou cota única;

II – os requerimentos de revisão de lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – TFLIF, relativa ao exercício de 2004, protocolados até 30/07/2004.

Art. 2º A Coordenadoria de Arrecadação será responsável pelo julgamento dos requerimentos, processamento das alterações cadastrais e comunicação ao contribuinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALMIR MAIA RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS**

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39º, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo nº: 050.000.023/2005, Resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
		REDUÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
220101.00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				1.318.581		
06.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001176 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA	33.90.92	100	80.000		80.000	
06.421.0196.2540 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS						
Ref. 000161 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS	33.90.39	100	1.238.581		1.238.581	
2005AC00009 TOTAL				1.318.581		

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
220101.00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				1.318.581		
06.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001176 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA	33.90.31	100	80.000		80.000	
06.421.0196.2540 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS						
Ref. 000161 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS	33.90.92	100	1.238.581		1.238.581	
2005AC00009 TOTAL				1.318.581		

PORTARIA Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39º, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo nº 130.000.011/2005, Resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

### FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferida pela lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, Resolve: PRORROGAR até 20 de fevereiro vindouro, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída através da Instrução de Serviço de 2 de dezembro de 2004, alterada pela Instrução de Serviço de 6 de janeiro de 2005, processo nº 196.000.570/2004.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferida pela lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, Resolve: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída através da Instrução de Serviço de 2 de dezembro de 2004, processo nº 196.000.539/2004.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

#### DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 11 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº: 196.000.015/2004. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. INTERESSADO: DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 9.776,16 (Nove mil, setecentos e setenta e seis reais, dezesseis centavos), referente a prestação de serviços de desratização e desinsetização, alusivo as Notas Fiscais nº 006352 e 006527, meses de Novembro e Dezembro/2004. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 18122340085170089- MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.049/2004. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. INTERESSADO: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 40.335,40 (Quarenta mil, trezentos e trinta e cinco reais, quarenta centavos), referente a prestação de serviços de locação de veículos leves, alusivo as Notas Fiscais nº 0537, 0546, 0557, 0570 e 0578, meses de Julho, Agosto, Setembro, Novembro e Dezembro/2004. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 18122340085170089- MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.014/2004. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. INTERESSADO: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 3.094,86 (Três mil, noventa e quatro reais, oitenta e seis centavos), referente a prestação de serviços de locação de uma máquina Minolta EP 4210, alusivo as Notas Fiscais nº 00032, 00130, 00389 e 000417, meses de Novembro e Dezembro/2004 e reajuste do valor período de 01/01/2004 a 31/12/2004. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 18122340085170089- MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.047/2004. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. INTERESSADO: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 3.074,00 (Três mil, setenta e quatro reais), referente a prestação de serviços de locação de uma máquina Minolta EP 1054, alusivo as Notas Fiscais nº 00033, 00390, 000418, meses de Novembro e Dezembro/2004 e reajuste do valor período de 01/01/2004 a 31/12/2004. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 18122340085170089- MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA FUNPEB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
380101.00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				1.198.000
01.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001047 0021 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.39	100	81.000	81.000
04.127.3000.2880 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001052 0001 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.34	100	1.040.000	1.040.000
25.752.3100.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 002882 0002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	33.90.39	134	77.000	77.000
2005AC00010			TOTAL	1.198.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
380101.00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				1.198.000
01.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001047 0021 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.92	100	81.000	81.000
04.127.3000.2880 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001052 0001 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	1.040.000	1.040.000
25.752.3100.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 002882 0002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	33.90.92	134	77.000	77.000
2005AC00010			TOTAL	1.198.000